



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

CNPJ 59.764.472/0001-63

LEI MUNICIPAL N.º 550, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

“Altera da Lei Municipal nº 513, de 22 de novembro de 2010 – Lei do Plano Plurianual, para os exercícios de 2010 a 2013.”

VALDIR CÂNDIDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município nos programas e ações do Plano Plurianual – PPA 2010 – 2013 conforme discriminado nos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

- ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

- ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

- ANEXO IV - ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 20 de outubro de 2011.

Valdir Cândido Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Dinoel Oswaldo Marques
Secretário